

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E DO SISTEMA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.

PROCESSO: 13.09.2024.01 – CDE

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

O presente relatório tem como objetivo análise da proposta de preços apresentada pela empresa **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 26.267.169/0001-60**, referente à Dispensa Eletrônica nº 13.09.2024.01, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o edital do certame.

A empresa apresentou carta proposta com as informações necessárias de validade da proposta e com as declarações exigidas em edital. Também foi apresentada documentação de engenharia completa, incluindo planilha orçamentária, cronograma, encargos sociais, detalhamento de BDI e composições unitárias de preços. Todos os documentos foram minuciosamente verificados e estão de acordo com o projeto básico e as exigências do edital.

O desconto global apresentado pela empresa foi de 12,70%, reduzindo o valor da proposta de R\$ 93.689,06 (cento e dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 103.500,00 (cento e três mil quinhentos reais). O desconto aplicado foi de forma não linear, com percentuais para os diferentes itens. O desconto global, bem como o unitário dos itens, está dentro da faixa aceitável pela Lei 14.133/2021, § 4º do artigo 59, que trata da desclassificação das propostas consideradas inexequíveis se inferiores a 75% dos valores orçados pela Administração, conforme também consta no item 5.21.9.2 do edital.

Vale salientar que o licitante apresentou, durante o processo licitatório, declarações de ciência e concordância com o edital, de conhecimento do local da obra e declaração de que todos os custos necessários para a execução do serviço estão inclusos na proposta apresentada. Assim, em nenhuma hipótese poderá, após ser contratado, alegar qualquer tipo de impeditivo para a execução do objeto, seja problemas com a condição local, distância do objeto, dificuldade de aquisição de insumos ou quaisquer outras justificativas para a não execução do objeto. Vale salientar, também, que a Lei que



rege o presente processo licitatório é a Lei 14.133/2021 e o licitante, ao participar, se compromete integralmente com o cumprimento desta.

Diante dos pontos apresentados no presente parecer técnico e enfatizando que a empresa enviou documentação completa e sem falhas, somos pela classificação da proposta de preços da **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA.**

Santana do Cariri, 24 de setembro de 2024

ROBERTO MOTA
ROCHA
SIEBRA:65945662372

Assinado de forma digital
por ROBERTO MOTA ROCHA
SIEBRA:65945662372
Dados: 2024.09.24 14:56:17
-03'00'

Roberto Mota Rocha Siebra
Engenheiro Civil- CREA CE 331165